



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100077301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

Telefone Institucional: (61) 3493-0000

E-mail Institucional: unidadeouvidoria@bb.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xcv-xwvs-xum>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO PEDRO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 228.594.383-00

Endereço: Rua 57 - 251 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-190

Telefone: (85) 98675-9557

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que dirigiu-se ao Banco do Brasil para realizar o saque de R\$ 1.000,00 (mil reais) referentes ao limite do cheque especial, valor que seria descontado em seu próximo pagamento. Entretanto, passados 03 (três) meses, o consumidor observou que o referido valor não havia sido descontado.

Ao verificar sua conta, com auxílio de seu neto, constatou a existência de um débito no valor de R\$ 5.596,97 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Diante da situação, o consumidor, acompanhado de sua filha, procurou a agência bancária para tentar um acordo. No entanto, ao analisar a proposta apresentada com mais atenção, verificou que o valor total do acordo ultrapassava R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Afirma ainda o consumidor que solicitou à funcionária do banco a emissão de extratos, sendo informado de que deveria pagar R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por cada mês solicitado, o que considerou um valor excessivo. Diante disso, o consumidor e sua filha conseguiram obter os extratos por meio do aplicativo bancário.

Diante da falta de um acordo acessível, o consumidor buscou o Procon em busca de uma solução.

Pedido: Requer o consumidor a realização de um acordo acessível para a quitação do valor referente ao saque realizado.

Maracanaú/CE, 04 de Novembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____